PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 128

Brasília, 1 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias, de 13 de abril de 2017, de 8 de agosto de 2017, e de 23 de março de 2018, e alterações posteriores, e conforme consta da CI 01/2023, de 31/01/2023 - Comissão de Ética da Codevasf - CEC,

DECIDE

Rerratificar a Decisão nº 1697, de 13/12/2019, já rerratificada pelas Decisões nºs 232, de 4/3/2021, 542, de 25/5/2021, 1190, de 10/12/2021, e 1081, de 27/9/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Composição da Comissão de Ética da Codevasf - CEC:

TITULAR: MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO PEDRA (Presidente)
CADASTRO Nº: 9580-00
MANDATO: 3 ANOS (15/11/2021 a 15/11/2024)
SUPLENTE: LUÍS HENRIQUE DA SILVA VIOLIN
CADASTRO Nº: 10925-02
MANDATO: 3 ANOS (4/3/2021 a 4/3/2024)

TITULAR: SILVIA RODRIGUES DE MOURA SANTOS
CADASTRO Nº: 7423-09
RECONDUÇÃO: 3 ANOS (15/11/2021 a 15/11/2024)
SUPLENTE: DANIEL FELIPE VIANA MOURA
CADASTRO Nº: 10901-01
MANDATO COMPLEMENTAR (05/09/2022 até 15/11/2024)

TITULAR: EDVAL FREIRE JUNIOR
CADASTRO Nº: 7380-00
MANDATO: 3 ANOS (14/12/2022 a 14/12/2025)
SUPLENTE: BRUNA OLIVEIRA SOUZA
CADASTRO Nº: 10536-04
MANDATO: 3 ANOS (14/12/2022 a 14/12/2025)

SECRETÁRIA-EXECUTIVA: MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA
CADASTRO Nº 10897-06".

Versão original assinada pelo Diretor-Presidente

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente